



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3821 – 22/05/2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.517 de 18/10/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.3023.2.261.000.3.3.90.39-1298	
Outros Serv. de Terc.- P. Jurídica.....	R\$ 20.000,00
10.301.3014.2.258.000.3.3.90.30-1077	
Material de Consumo.....	R\$ 10.200,00
TOTAL.....	R\$ 30.200,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$ 30.200,00(trinta mil e duzentos reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de maio de 2013.


ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal